

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO EDITAL DE REMOÇÃO 001/2017

EDITAL DE REGULAMENTO DO CONCURSO DE REMOÇÃO № 001/2017, DESTINADO AO DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE LOTAÇÃO, EM UNIDADE ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MESMO QUADRO E DA MESMA CATEGORIA FUNCIONAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 95.780.431/0001-60, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE CAPIVARI DE BAIXO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.971.858/0001-57, torna público que estão abertas as inscrições para realização do CONCURSO DE REMOÇÃO de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 1213/1009, para deslocamento de profissional da educação de uma unidade escolar para outra, visando preenchimento de vaga de lotação, no âmbito do mesmo quadro e da mesma categoria funcional, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme os itens que seguem:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O deslocamento do profissional da educação que trata o presente edital dar-se-á por concurso de remoção, nos termos do art.35, § 2º, I, da Lei Complementar nº 1213/2009 (estatuto dos profissionais da educação da rede pública de Capivari de Baixo);
- **1.2** O presente concurso por remoção não suprime a remoção a pedido (art. 35, § 1º), por permuta (art. 35, §3º e §4º) e ex-offício (art. 36 e §2º do art.37), desde que atenda aos termos da Lei Complementar nº 1213/2009;
- 1.3 As vagas de lotação para preenchimento serão para os cargos de Professor com atuação na Educação Básica (nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental), da rede pública de ensino do Município de Capivari de Baixo – SC;

2 DOS PRÉ- REQUISITOS:

- **2.1** Ser professor efetivo do quadro da rede pública municipal de Capivari de Baixo;
- 2.2 Não encontrar-se em estágio probatório:
- **2.3** Encontrar-se no âmbito do mesmo quadro e na mesma categoria funcional da vaga que pretende preencher;

- **2.4** Encontrar-se em efetivo exercício no âmbito no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, independente de ocupar outra função ou cargo em caráter temporário;
- 2.5 Não estar de licença para tratar de interesse particular, licença por motivo de acompanhamento do cônjuge, licença para desempenho de mandato classista, afastamento para o exercício de mandato eletivo, afastamento para servir a outro órgão ou entidade, e demais casos de licenças e nos casos de reabilitação/readaptação.

3 DOS REQUISITOS:

- **3.1** Maior tempo de serviço efetivo prestado no Município de Capivari de Baixo, resguardado o direito de computar para efeito de alteração de carga horária, o tempo de serviço efetivo prestado no Município de Tubarão, até a data de 31 de dezembro de 1992;
- 3.2 Em caso de empate, considerar-se-á a maior graduação;
- 3.3 Persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade.

4 DA ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DAS UNIDADES ESCOLARES:

- **4.1** A remoção fica condicionada à existência de vaga no quadro lotacional da unidade escolar de destino;
- **4.2** O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, fixará neste edital (anexo I), as vagas para a remoção;
- **4.3** Havendo fato que implique na diminuição dos profissionais da educação lotados em determinada unidade escolar, o excedente deverá ser removido ex-officio para unidade escolar mais próxima que apresente vaga.

5 DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- **5.1** As inscrições para a remoção por concurso, serão realizadas na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sito à rua Ernani Cotrin, 187, de 18/12/2017 a 22/12/2017 (dias úteis) das 07:00 às 13:00 h.
- **5.2** A inscrição deverá ser realizada por meio de preenchimento de formulário (anexo II), fornecido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, na qual devem seguir anexados os seguintes documentos:
 - **5.2.1** Certidão de tempo de serviço no magistério público municipal de Capivari de Baixo (original)
 - **5.2.2** Certidão de tempo de serviço no magistério público municipal de Tubarão com data até 31 de dezembro de 1992; (original)
 - **5.2.3** Diploma da maior graduação que tenha, na área da educação; (fotocópia e original)
 - **5.2.4** Documento de identidade (fotocópia e original)

6 DA PUBLICAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO:

- **6.1** A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo publicará listagem de classificação da remoção por concurso no dia 26/12/2017, fixada no mural da Secretaria e no site da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo;
- 6.2 A contar da data de publicação das listagens, o professor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração, por meio de requerimento devidamente preenchido (anexo III), anexando os documentos que justifiquem a solicitação, devendo ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo até o dia 28/12/2017.
- 6.3 A listagem ou listagens finais, após reconsiderações, serão publicadas no dia 29/12/2017 no mural da Secretaria e no site da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo;

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- **8.1** O tempo de serviço no magistério público municipal de Capivari de Baixo considerará o período compreendido entre a data do início do exercício até 31/12/2017;
- 8.2 Na contagem do tempo de serviço serão descontados os períodos de afastamentos que não sejam considerados de efetivo exercício, nos termos do Estatuto dos Profissionais da Educação;
- **8.3** Será admitida somente uma remoção para o ano de 2018, com exceção dos casos de remoção ex-offício, por pedido ou por permuta;
- **8.4** O servidor público municipal da educação participante da presente remoção por concurso, que prestar declaração falsa ou apresentar documentos adulterados terá cancelada a respectiva inscrição, sem prejuízo de competente processo administrativo e penal;
- **8.5** Serão indeferidos os requerimentos e as solicitações de reconsideração que não atenderem as disposições da legislação vigente e as normas do presente edital.

Yara Faraco Zin Secretária de Educação e Cultura

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EDITAL DE REMOÇÃO 001/2017

Vagas para Remoção

| Unidade Escolar | Descrição da Vaga | Período | Categoria Funcional |
|-----------------------------------|-----------------------------|---------------|---------------------|
| C.E.I Amélia Zanela Machado | Maternal IIA – 30 horas | vespertino | Educação Infantil |
| C.E.I Amélia Zanela Machado | Maternal IIB – 30 horas | vespertino | Educação Infantil |
| C.E.I Anita Brunel Alves | Maternal IIA – 30 horas | vespertino | Educação Infantil |
| C.E.I Anita Brunel Alves | Maternal IIB – 30 horas | vespertino | Educação Infantil |
| C.E.I Maria de Lourdes Fernandes | Maternal IIB – 30 horas | vespertino | Educação Infantil |
| C.E.I Maria Magdalena da Silva | Maternal II – 20 horas | intermediário | Educação Infantil |
| C.E.I Odacir Emitério de Oliveira | Maternal II – 20 horas | intermediário | Educação Infantil |
| C.E.I Osmarina Rodrigues de Souza | Maternal IIB – 30 horas | vespertino | Educação Infantil |
| | , | | |
| E.M.E.B Vitório Marcon | 1° ano – 20 Horas | vespertino | Ensino Fundamental |
| E.M.E.B Vitório Marcon | 4° ano – 20 Horas | vespertino | Ensino Fundamental |
| E.M.E.B Vitório Marcon | Educação Física – 10 horas | vespertino | Ensino Fundamental |
| E.M.E.B Vitório Marcon | Artes – 10 horas | vespertino | Ensino Fundamental |
| E.M.E.B Vitório Marcon | Língua Inglesa – 10 horas | vespertino | Ensino Fundamental |
| E.M.E.B Vitório Marcon | Língua Portuguesa –20 horas | Matutino | Ensino Fundamental |
| E.M.E.B Vitório Marcon | História – 10 horas | Matutino | Ensino Fundamental |
| E.M.E.B Vitório Marcon | Geografia – 10 horas | Matutino | Ensino Fundamental |
| E.M.E.B Vitório Marcon | Matemática – 20 horas | Matutino | Ensino Fundamental |
| | , | | |
| E.M.E.B Stanislau G. Filho | 2° ano – 20 Horas | vespertino | Ensino Fundamental |
| E.M.E.B Stanislau G. Filho | Educação Física – 10 horas | Mat/ vesp | Ensino Fundamental |
| | T | 1 | |
| E.M.E.B Pequeno Polegar | 2° ano – 20 Horas | vespertino | Ensino Fundamental |
| | | | |
| E.M.E.B Santo André | 2° ano – 20 Horas | vespertino | Ensino Fundamental |
| E.M.E.B Santo André | 4° ano – 20 Horas | vespertino | Ensino Fundamental |
| | | | |
| E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla | 3° 03 – 20 Horas | Vespertino | Ensino Fundamental |
| E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla | 4° 03 – 20 Horas | Vespertino | Ensino Fundamental |
| E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla | Matemática – 20 horas | Matutino | Ensino Fundamental |

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EDITAL DE REMOÇÃO 001/2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EDITAL DE REMOÇÃO 001/2017

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

| Eu, |
|--|
| professor servidor público municipal do Município de Capivari de Baixo, com |
| atuação na educação básica () educação infantil ()ensino fundamental, |
| matrícula nº, atualmente lotado/designado na Unidade Escolar |
| devidamente inscrito para concurso de remoção, edital 001/2017, inconformado |
| com sua classificação, vem, perante esta Secretaria de Educação, Cultura, |
| Esporte, Turismo apresentar o presente pedido de reconsideração , nos seguintes termos: |
| |
| |
| |
| Nestes Tarmas Dada Deferiments |
| Nestes Termos Pede Deferimento. |
| Em anexo seguem os seguintes documentos que justificam a solicitação: |
| |
| |
| Capivari de Baixo, de |
| Assinatura |